

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2019

O **Serviço Social da Indústria – Departamento Regional do Espírito Santo – SESI-DR/ES**, faz saber aos interessados que serão abertas as inscrições para o Processo Seletivo para o preenchimento de vagas no Ensino Fundamental (9º ano) e Ensino Médio Regular (1ª, 2ª e 3ª séries) nas Escolas da Rede Sesi de Educação do Espírito Santo.

As vagas ofertadas neste Edital para **BOLSA DE 50% DE DESCONTO SOBRE A TABELA DE VALORES DO ANO VIGENTE** são destinadas a candidatos de advindos de escolas públicas, privadas, inclusive das escolas da Rede Sesi de Educação/ES.

### 1 – DO OBJETIVO

1.1 O Processo Seletivo tem como objetivo o preenchimento de 300 (trezentas) vagas disponíveis no Ensino Fundamental (9º ano) e Ensino Médio Regular (1ª, 2ª e 3ª séries), nas escolas da Rede Sesi de Educação, com **bolsa de 50% de desconto, não cumulativos, sobre a tabela de valores do ano vigente**, conforme disponibilidade existente para candidatos que tenham concluído o ano/série escolar anterior ao pleiteado no ato da inscrição.

### 2 – DA INSCRIÇÃO

2.1 O SESI-ES se reserva o direito de cancelar o presente edital a qualquer tempo.

2.2 Não poderão participar do Processo Seletivo que trata este Edital os alunos já matriculados na Rede Sesi de Educação contemplados com a gratuidade do programa EBEP (Educação Básica Articulada com a Educação Profissional) e do Ensino com Itinerário de formação Técnica e Profissional do SESI e SENAI/ES.

2.3 Período das inscrições: das **07:00h do dia 17/01/2019 às 00:00h do dia 27/01/2019, somente pelo site do SESI, [www.sesi-es.org.br](http://www.sesi-es.org.br)**.

2.4 A inscrição do candidato implicará ciência e aceitação das condições estabelecidas neste Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

2.5 A participação no Processo Seletivo não significa garantia de matrícula.

2.6 Participarão do Processo Seletivo de que trata este Edital as escolas da Rede Sesi de Educação do Espírito Santo relacionadas no **ANEXO I**.

2.7 A Rede Sesi de Educação não se responsabiliza pelo preenchimento incorreto da ficha de inscrição e, caso a inscrição seja realizada para ano escolar que não seja compatível com a vaga pleiteada, o candidato será eliminado.

2.8 Caso as informações declaradas no ato da inscrição não forem comprovadas no ato da matrícula, por meio da apresentação de documentos, a matrícula será indeferida.

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2019

**2.9** A efetivação da inscrição para o Processo Seletivo para Bolsa de Estudos está subordinada aos seguintes critérios:

**2.9.1** Preenchimento da Ficha de Inscrição disponível no site do Sesi-ES, [www.sesi-es.org.br](http://www.sesi-es.org.br).

**2.9.2** Fazer o **Upload** (anexar arquivo no site) de documento comprobatório de notas do ano/série finalizado em 2018 (Ex: Histórico Escolar, Declaração de Notas, etc) no formato PDF (frente e verso).

**2.9.3** Estar **APROVADO** no ano/série anterior ao ano/série pleiteado no Processo Seletivo para Bolsa de Estudos;

**2.9.4** Possuir média aritmética anual mínima de **80,00 pontos** em cada uma das disciplinas/componentes curriculares no ano/série anterior ao ano/série pleiteado no Processo Seletivo para Bolsa de Estudos Nº 01/2019;

**2.9.5** Para os alunos da Rede Sesi/ES não poderá haver registro de atos disciplinares graves e/ou atos infracionais ou de incompatibilidade com o Regimento Escolar das Unidades Sesi-ES;

**Observação: Ao digitalizar o histórico escolar o candidato deverá estar atento a qualidade da resolução (mínimo de 300 dpi) do documento que será utilizado para análise e classificação. Caso o documento esteja ilegível a inscrição será indeferida.**

**2.10** Somente serão aceitas as inscrições feitas pelo site do Sesi ([www.sesi-es.org.br](http://www.sesi-es.org.br)) nos prazos e horários estabelecidos, conforme item 2.3, devendo os responsáveis pelo candidato seguirem os procedimentos indicados neste Edital no item 2.9.

**2.11** Será excluído do processo o candidato e, todos os atos dele decorrentes serão anulados, se não for comprovado o preenchimento de todos os requisitos para inscrição previstos neste Edital.

**2.12** Caso seja verificada mais de 01 (uma) inscrição em nome de um mesmo candidato, prevalecerá a primeira inscrição realizada.

**2.13** O candidato poderá se inscrever em um único Processo Seletivo para Bolsa de Estudos e para apenas uma escola da Rede Sesi de Educação do Espírito Santo.

**2.14** A efetivação da inscrição de candidatos que cursaram etapas da educação básica em outro país está condicionada à análise de vida escolar pela equipe pedagógica e direção da escola Sesi-ES.

### 3 – DA DISPONIBILIDADE DE VAGAS

**3.1** As vagas serão ofertadas por escola, conforme **ANEXO II**.

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2019

3.2 As vagas destinadas para as 1ª, 2ª e 3ª séries do Ensino Médio Regular não incluem as vagas do programa EBEP (Educação Básica Articulada com a Educação Profissional).

### 4 – DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 O critério para classificação obedecerá a maior média aritmética geral em ordem decrescente até completar a totalidade das vagas ofertadas por escola.

4.1.1 Para o 9º ano do Ensino Fundamental serão consideradas as notas das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, referentes ao 8º ano do Ensino Fundamental;

4.1.2 Para a 1ª série do Ensino Médio serão consideradas as notas das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia e Ciências, referentes ao 9º ano do Ensino Fundamental;

4.1.3 Para a 2ª série do Ensino Médio serão consideradas as notas das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Biologia, referentes à 1ª série do Ensino Médio;

4.1.4 Para a 3ª série do Ensino Médio serão consideradas as notas das disciplinas: Língua Portuguesa, Matemática, História, Geografia, Química, Física e Biologia, referentes à 2ª série do Ensino Médio.

4.2 A chamada para matrícula, tanto em lista de 1ª chamada quanto em lista de suplência, será feita obedecendo estritamente a ordem de classificação no Processo Seletivo.

4.3 Ocorrendo empate de média na classificação de candidatos por ano/série, serão obedecidas a seguinte sequência de critérios para desempate:

1º Maior nota em Matemática;

2º Maior nota em Língua Portuguesa;

3º Por idade (maior idade).

4º Persistindo o empate, realizar-se-á sorteio.

4.4 A matrícula está condicionada ao número de vagas existentes na escola e à aceitação do turno que será informado no ato da matrícula conforme **ANEXO II**.

4.5 Após o preenchimento das vagas, existindo ainda candidatos classificados, estes serão considerados **suplentes**.

### 5 – DO RESULTADO

5.1 O resultado classificatório do Processo Seletivo será divulgado no dia **31 de janeiro de 2019** na Central de Atendimento das Unidades Escolares do SESI-ES e no site [www.sesi-es.org.br](http://www.sesi-es.org.br).

5.2 Os resultados do Processo Seletivo 2019 não serão divulgados por outros meios que não os explicitados neste Edital.

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA  
DE ESTUDOS Nº 01/2019**

**6– DO CRONOGRAMA**

**6.1 Cronograma:**

Item	Data
Período de inscrições	17/01 a 27/01/19
Divulgação dos resultados	31/01/19
Matrícula	04 e 05/02/19
Convocação de Suplentes	07/02/19

**7 – DA MATRÍCULA**

**7.1** A matrícula do candidato será efetivada segundo classificação, número de vagas e turno informados no ato da matrícula.

**7.2** O cancelamento da matrícula é prerrogativa da escola, caso seja apurada qualquer irregularidade na documentação ou quaisquer outras limitações impeditivas do candidato classificado no Processo Seletivo.

**7.3** A convocação para matrícula de candidato suplente ocorrerá conforme estabelecido no item 7.1 deste Edital.

**7.4** A listagem de candidatos suplentes tem validade até o final do primeiro trimestre do ano letivo de 2019, conforme calendário escolar da Rede SESI de Educação.

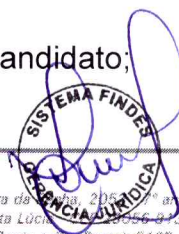
**7.5** Caso haja desistência de candidatos classificados no Processo Seletivo e convocados para a matrícula, será chamado o próximo candidato classificado, conforme critérios de classificação estabelecidos neste Edital.

**7.6** Perderá o direito à vaga o candidato cujo responsável não se apresentar no período estipulado para a matrícula, munido de **TODOS** os documentos definidos no item 8.1 deste Edital, com disponibilização imediata da vaga para outro candidato.

**8 – DA DOCUMENTAÇÃO PARA MATRÍCULA**

**8.1** O responsável pelo candidato classificado no Processo Seletivo e convocado deverá se apresentar à Secretaria Escolar na data de matrícula definida pela escola, os seguintes documentos:

- 01 Foto 3x4 atual do candidato;
- Cópia da certidão de nascimento ou da carteira de identidade do candidato;



*mf*

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2019

- Cópia de Identidade e CPF dos responsáveis legais e do responsável financeiro;
- Cópia do comprovante de residência recente (preferencialmente de contas que são entregues pelos Correios);
- Ficha de transferência escolar original;
- Histórico Escolar Original;
- Declaração de quitação do ano anterior (caso o candidato venha de escola particular).

**8.2** A matrícula é considerada efetivada quando o responsável legal pelo candidato apresenta toda a documentação solicitada pela escola e assina a Ficha de Matrícula e o Contrato de Prestação de Serviços Educacionais.

### 9 – DA PERDA DA BOLSA DE ESTUDOS

**9.1** O candidato que não obtiver frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento) ou evadir durante o ano letivo perderá o direito à bolsa de estudos.

**9.2** Caso o aluno agraciado com a bolsa de estudos prevista neste edital efetue sua transferência entre Unidades da Rede Sesi perderá a bolsa de estudos.

**9.3** O aluno perderá automaticamente a bolsa de estudos se ao final do terceiro trimestre letivo não obtiver a média anual mínima de 80 (oitenta) pontos **em cada uma das disciplinas/componentes curriculares**. Ou seja: o aluno bolsista não terá o direito a bolsa de estudo para o ano letivo subsequente caso necessite de recuperação final em qualquer disciplina/componente.

**9.4** Em caso de ato indisciplinar grave e/ou ato infracional, o aluno perderá automaticamente a bolsa de estudos.

### 10 – DISPOSIÇÕES GERAIS

**10.1** Será **DECLASSIFICADO** o candidato com média abaixo de 80 pontos em qualquer uma das disciplinas do ano/série finalizado em 2018.

**10.2** As bolsas são válidas até o vencimento da parcela, sendo devida a mensalidade integral após o seu vencimento, perdido o desconto daquele mês.

**10.3** Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Processo Seletivo e homologados pela Direção Escolar.

## PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA DE ESTUDOS Nº 01/2019

**10.4** Os resultados divulgados não serão passíveis de recurso por parte dos candidatos/responsáveis.

**10.5** O candidato receberá os serviços educacionais **COM BOLSA DE ESTUDOS** de 50% sobre o valor da Tabela de Valores do ano em vigor até a conclusão da 3ª série do Ensino Médio Regular, porém, o responsável legal deverá assinar um Contrato de Prestação de Serviços Educacionais a cada ano para confirmação da matrícula no SESI-ES.

**10.5.1** Não estão incluídos os serviços especiais de reforço, adaptação, reciclagem, transporte escolar, opcionais e de uso facultativo, uniformes, assistência odontológica, lanche escolar, despesas com visitas de estudo/viagem de cunho pedagógico, materiais paradidáticos, que poderão ser objetos de ajustes à parte.

**10.6** As aulas para o ano letivo de 2019 terão início no dia 04 de fevereiro.

**10.7** A validade da bolsa de estudos terá início no ano letivo de 2019 e término no ano de conclusão da 3ª série do Ensino Médio pelo candidato.

**10.8** Para os alunos contemplados por este edital que já estiverem regularmente matriculados em uma das escolas da Rede SESI-ES a bolsa será aplicada nas parcelas de fevereiro a dezembro/2019.

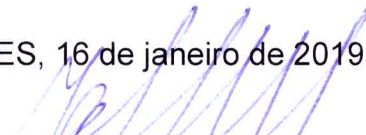
**10.9** O valor da bolsa referente a 1ª parcela (janeiro) já paga na matrícula, será abatido na parcela de fevereiro/2019.

**10.10** Para os candidatos contemplados por este edital que realizarem matrícula em fevereiro/2019, o valor da anuidade escolar será dividido em 11 (onze) parcelas e aplicado o valor da bolsa.

## 11 – DO PRAZO DE VALIDADE E DIVULGAÇÃO

**11.1** Este Edital entra em vigor nesta data e será divulgado, nas escolas da Rede SESI de Educação constantes no **ANEXO I** deste Edital, tendo validade para o ano letivo de 2019.

Vitória/ES, 16 de janeiro de 2019.

  
**MATEUS SIMÕES DE FREITAS**  
Superintendente  
SESI-DR/ES

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA  
DE ESTUDOS Nº 01/2019**

**ANEXO I**

**RELAÇÃO DE ESCOLAS DO SESI/ES VINCULADAS AO PROCESSO  
SELETIVO**

CIDADE	ESCOLA	TELEFONE	ENDEREÇO
1. Vila Velha	CAT Hélcio Rezende Dias (Sesi Araçás)	(27) 3399-5800 (27) 3399-5803	Polo Empresarial Novo México, nº 2.615, Vila Velha
2. Vila Velha	CAT Arlethe Zorzaneli Buaiz (Sesi Cobilândia)	(27) 3326-4156 (27) 3326-1971	Rua Japeri, 201, Cobilândia Vila Velha
3. Cariacica	CAT Ind. Arnaldo Magalhães Filho (Sesi Porto de Santana)	(27) 3336-4573 (27) 3336-2931	Rua do Sesi, nº 267, Porto de Santana, Cariacica
4. Cariacica	CAT Bárbara Monteiro Lindenberg (Sesi Campo Grande)	(27) 3336-6738 (27) 3336-9659	Rua Viana, nº 325, Vila Capixaba - Cariacica
5. Vitória	CAT José Meira Quadros (Sesi Maruípe)	(27) 3134-9300 (27) 3134-9305	Rua José Mota Fraga, 480, Maruípe, Vitória
6. Vitória	CAT José Tarquínio da Silva (Sesi Jardim da Penha)	(27) 3334-7300	Rua Tupinambás, nº 240, Jardim da Penha, Vitória
7. Serra	CAT Laura Nascimento Loureiro (Sesi Laranjeiras)	(27) 3298-4850	Av. Eldes Scherrer Souza, 96, Civit II Laranjeiras - Serra
8. Serra	CAT Henrique Meyerfreund (Sesi Civit)	(27) 3298-7800	Av. Paulo Miguel Bohomoletz, 520, Civit I, Serra
9. Cachoeiro de Itapemirim	CAT Jones dos Santos Neves (Sesi Cachoeiro)	(28) 3521-3668	Rua Domingos Alcino Dadalto, s/nº, Monte Cristo - Cachoeiro de Itapemirim
10. Colatina	Centro de Educação Básica Raul Giuberti (Sesi Colatina)	(27) 3722-5070 (27) 3721-3788	Rod. Do Café, 175, Morada do Sol, Colatina
11. Linhares	CAT Eurico de Aguiar Salles (Sesi Linhares)	(27) 3264-1310 (27) 3264-1591	Av. Filogônio Peixoto, nº 396, Aviso, Linhares
12. Aracruz	CAT Sérgio Rogério de Castro (Sesi Aracruz)	(27) 3256-9988	Av. Epifânio Pontin, Nº 985, Bairro Vila Nova



*Handwritten initials*

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA  
DE ESTUDOS Nº 01/2019**

**ANEXO II  
CAT HÉLCIO REZENDE DIAS - (SESI ARAÇÁS)**

ANO/S ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	9
Ensino Médio	1ª série	6
	2ª série	5
	3ª série	10

**CAT ARLETHE ZORZANELLI BUAIZ - (SESI COBILÂNDIA)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	9
Ensino Médio	1ª série	6
	2ª série	5
	3ª série	8

**CAT IND. ARNALDO MAGALHÃES FILHO - (SESI PORTO DE SANTANA)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	8
Ensino Médio	1ª série	0
	2ª série	3
	3ª série	0

**CAT BÁRBARA MONTEIRO LINDENBERG - (SESI CAMPO GRANDE)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	18
Ensino Médio	1ª série	11
	2ª série	11
	3ª série	16

*M*



**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA  
DE ESTUDOS Nº 01/2019**

**CAT JOSÉ MEIRA QUADROS - (SESI MARUÍPE)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	0
Ensino Médio	1ª série	6
	2ª série	3
	3ª série	6

**CAT JOSÉ TARQUÍNIO DA SILVA - (SESI JARDIM DA PENHA)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	13
Ensino Médio	1ª série	8
	2ª série	8
	3ª série	12

**CAT LAURA NASCIMENTO LOUREIRO - (SESI LARANJEIRAS)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	1
Ensino Médio	1ª série	0
	2ª série	0
	3ª série	0

**CAT JONES DOS SANTOS NEVES - (SESI CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	16
Ensino Médio	1ª série	4
	2ª série	8
	3ª série	5

**PROCESSO SELETIVO PARA BOLSA  
 DE ESTUDOS Nº 01/2019**

**CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA RAUL GIUBERTI - (SESI COLATINA)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	6
Ensino Médio	1ª série	4
	2ª série	4
	3ª série	5

**CAT EURICO DE AGUIAR SALLES - (SESI LINHARES)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Fundamental	9º ano	9
Ensino Médio	1ª série	6
	2ª série	5
	3ª série	8

**CAT SERGIO ROGÉRIO DE CASTRO - (SESI ARACRUZ)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Médio	1ª série	10
	2ª série	10
	3ª série	15

**CAT HENRIQUE MEYERFREUND - (SESI CIVIT)**

ANO/SÉRIE ESCOLAR		ESTIMATIVA DE VAGAS
Ensino Médio	1ª série	0
	2ª série	0
	3ª série	3